



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 053/2016.

Relatório

Trata-se do *Projeto de Lei nº 053/2016*, de autoria do chefe do Poder Executivo, que "*Altera os anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados pela Lei Municipal nº 2.242, de 03 de dezembro de 2013, e dá outras providências*".

Aprovadas em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

Fundamentação

O **Plano Plurianual**, aprovado pela Lei Municipal nº 2.242, de 03 de dezembro de 2013, contemplou naquela oportunidade um conjunto de programas e ações planejadas pelo atual Gestor Público, para o período de 2014 a 2017, necessárias, ao bom funcionamento da máquina administrativa: gabinete, secretarias, departamentos, divisões e ao atendimento das demandas sociais, econômicas, ambientais e culturais da população do município de Carmo do Paranaíba.

Ao elaborar a Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmo do Paranaíba, para o exercício financeiro de 2017, em atendimento às normatizações impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), bem como, das perspectivas de convênios por meio de emendas parlamentares tanto de Deputados Estaduais quanto de Deputados Federais, em parceria com os governos federal e estadual, com possibilidades de angariar recursos nas áreas da educação, saúde, assistência social, segurança, saneamento, infraestrutura, mobilidade, acessibilidade, desenvolvimento econômico, gestão ambiental, dentre outras, o chefe do Poder Executivo foi obrigado a realizar adequações essenciais no Plano Plurianual 2014/2017, para contemplar os objetivos e as metas que foram inseridas na Lei Orçamentária Anual (LOA), que "*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmo do Paranaíba (MG) para o exercício financeiro de 2017*".

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 053/2016**, sugerindo desde já a sua aprovação, em segundo turno, para que possa ser encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise de redação final.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2016.


Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;


Vereador João Dias da Silva Filho, Relator; Vereador  C. Cardoso, Membro.